



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 49/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

13.392.0054.2034	Manutenção dos eventos culturais e Recreativos do Município		
3.3.90.30.00.07.04	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS 755	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.07.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 757	R\$	20.000,00
TOTAL:		R\$	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais **Suplementares** abertos no artigo anterior a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

16.482.0059.2057	Melhorias Habitacionais para Pessoas Necessitadas		
3.3.90.36.00.10.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 591	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00.10.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 590	R\$	20.000,00
TOTAL:		R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 49/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento de 2025, para manutenção das atividades do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Cientes da compreensão dos Nobres Vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal